



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2023

Mês: Agosto

Nº LXIII

DECRETO Nº 015/2023

**DISPÕE SOBRE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
DE REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO  
DENOMINADO NOVO CARIRI.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 002/2011;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 30, VII, da constituição federal é de competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 002 de 14 de fevereiro de 2011, que estabelece normas para instituição de condomínios horizontais de lotes para fins residenciais;

**CONSIDERANDO** que o loteador está providenciando toda documentação necessária, junto aos órgãos competentes, restando a licença ambiental da SUDEMA, que ainda está sob análise;

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento do Sr. **SEVERINO NOÉ DE FARIAS** proprietário do loteamento **NOVO CARIRI**, solicitando a prorrogação do prazo constante no art. 9º do Decreto Municipal 021/2022, pelo período de 180 dias;


**CONSIDERANDO** que a SUDEMA ainda não compareceu para realizar a vistoria de viabilidade do empreendimento;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **PRORROGADO** por mais 180 dias, os prazos constantes nos art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 25 de agosto de 2023.

  
**George Ciró Monteiro de Farias**  
Prefeito Constitucional